



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 069/93

de 17 de março de 1993.

Reajusta o valor dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reajustados em 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento) o valor dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação reatragindo seus efeitos a primeiro (1º) de março de 1993.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 17 de março de 1993.

Manoel Simplicio da Silva
MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Cândida Almeida Teixeira Góes
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES
Chefe de Gabinete- Designada

Maria Cândida Almeida Teixeira Góes
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES
Secretária de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos dezesete dias do mês de março do ano de mil novecentos noventa e três.

Francisca Angelica da Conceicao
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO